



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 206/2021/GPBCN

Bom Despacho, 21 de junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que: *“dispõe sobre o processo de produção do Queijo Artesanal no município de Bom Despacho e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa a autorização, no território municipal, a comercialização do queijo artesanal de Bom Despacho produzido em queijarias habilitadas ou maturados em entrepostos habilitados no Serviço de Inspeção Municipal.

Insta salientar que é de grande importância aprovação deste projeto de lei, para apoio às agroindústrias do município, visto que o queijo artesanal registrado no SIM e relacionado ao SISBI ou identificado pelo selo ARTE, em conformidade com o art. 10-A da Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 13.860 de 15 de julho de 2019, Lei Estadual 23.157 de 18 de dezembro de 2018, regulamentos e demais legislações correlatas, poderá ser comercializado no estado para outros estados ou para o Distrito Federal.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO
50700553649

Bertolino Costa Neto

Prefeito Municipal